



CAJAMAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 261 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1969.

"Concede sepultura perpétua ao finado Antonio Pereira Lima, ex vereador deste Município"

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Cajamar, aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

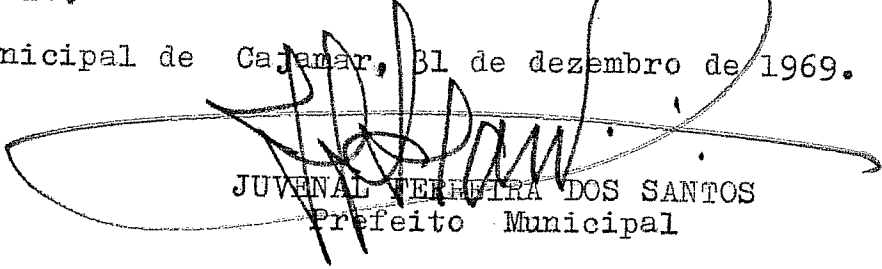
Artigo 1º) - Fica doado no cemitério desta Municipalidade, uma sepultura perpétua ao finado Antonio Pereira Lima, ex-vereador deste Município, sepultado no cemitério local, sepultura geral nº 91, quadra nº 5, no dia 31 de outubro de 1969.

Artigo 2º) - A referida doação é feita em virtude do esforço e boa vontade que sempre nortearam o falecido, em prol da grandeza deste Município.


Parágrafo Único: - As despesas oriundas da presente doação, correrão por conta exclusiva da Municipalidade, por verba própria do Orçamento.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 31 de dezembro de 1969.


JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMBIRA BELCHIOR
Oficial Administrativo